

Ofício n.º 922/2015/GAB-SR

Cuiabá, 15 de maio de 2015.

Ao Senhor
Antônio Francisco do Nascimento – Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína - MT

Assunto: Representação (Natureza Externa) – Proc. 10.134-6/2015

Prezado Senhor,

*Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) e §2º do Art. 141 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que se manifeste no prazo de **15 (quinze) dias** improrrogáveis, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex. (cópia em anexo)..*

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe ressaltar ainda, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,




Sérgio Ricardo
Cons. Relator

